

Prefeitura do Município de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI № 4.578, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", a Lei Municipal nº 4.481, de 29 de julho de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências", abre crédito adicional especial no exercício de 2020.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", incluindo no programa "2053 – ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE." a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2020.

PREFEITURA	2053 - ATENÇÃO A SAUDE DA COMUNIDADE	1.702 – Reforma do Pronto Atendimento Municipal	200.000,00
------------	--	--	------------

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal n.º 4.535, de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.677.536,54 (um milhão seiscentos e setenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2052	Moderniz. e Manut. da Sec. de Transp E	
		Obras	
Ação	2.023	Manutenção da Sec. de Transportes e Obras	
Conta	44.90.51	Obras e Instalações – PRESAN	1.475.536,54
Econômica			

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Saúde- 15%	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2053	Atenção a Saúde da Comunidade- FMS	
Ação	1.702	Reforma do Pronto Atendimento Municipal	
Conta Econ.	44.9051	Obras e Instalações- PREAN	200.000,00



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	05	Secretaria Municipal de Administração	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2050	Manutenção da Secretaria Mun. de Adm. E RH	
Ação	2.026	Manutenção das Atividades da SMRH	
Conta Eco.	33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00

Art. 3º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019 na fonte 260 do TCEMG- Tr. União Bônus Ctr. Part. Produção-Pré-Sal, no valor de R\$1.675.536,54 (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), bem como a anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R\$2.000,00(dois mil reais), conforme art. 43, §1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	05	Secretaria Municipal de Administração	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2050	Manutenção da Secretaria Mun. de Adm. E RH	
Ação	2.026	Manutenção das Atividades da SMRH	
Conta	33.91.97	Aporte Cobertura Déficit Atuarial RPPS- ficha	2.000,00
Econômica		278	

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 03 de março de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES Procurador-Geral